



**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.

OF.GP. n.º 068/2017

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência para convocar com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI abaixo discriminado:

**PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.

  
Alexandre de Siqueira Braga

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**VER. EDSON DO PRADO**

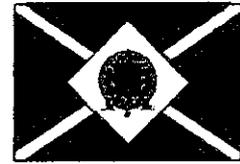
DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro – SP





**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**ADM: 2017/2020**

**PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**03 SETOR DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0020.1.019.2.100.4.4.90.52 – Academia ao Ar Livre.

R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso do convênio a ser repassado, com o respectivo órgão concessor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**POR UNANIMIDADE**

S. J. do Barreiro 01/06/2017

  
**Edson do Prado**  
Pres. da Câmara Municipal



**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**ADM: 2017/2020**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concesso.

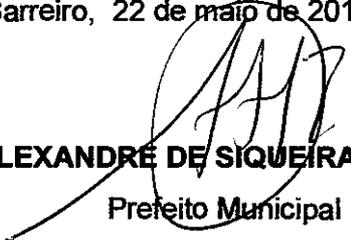
Ressaltamos que o Termo de Convênio nº 027/2016, foi assinado em 30 de dezembro de 2016, não constando do Orçamento Municipal do presente exercício financeiro.

A razão da inclusão de nova ação e a criação de novo elemento é para cumprimento das normas legais, em especial o projeto AUDESP.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal